

Nome	Categoria/Gr anterior	Categoria/Gr atual	Escalão — Índice
Leonor Madeira Ramos	PQZP Gr 110	PQAE Gr 110	1.º — 167
António José Gambóias Martins Silva	PQZP Gr 410	PQAE Gr 410	2.º — 188
Armando Jorge Loução Vieira Lau	PQZP Gr 620	PQAE Gr 620	2.º — 188
João Filipe Marta de Carvalho	PQZP Gr 620	PQAE Gr 620	2.º — 188

11 de abril de 2018. — O Diretor, *Francisco Manuel Mateus Domingos Conde Soares*.

311269209

Aviso n.º 5994/2018

Concurso para Diretor

1 — Nos termos do disposto nos artigos 22.º, 22.º-A e 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efetuado através de apresentação de requerimento em impresso próprio, disponibilizado nos Serviços Administrativos da escola sede (Escola Secundária Pinheiro e Rosa) e na página eletrónica do Agrupamento, <https://www.aeproa.pt>, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da escola sede no seguinte horário: 09:30 às 16:30, todos os dias úteis ou remetidas por correio registado, com aviso de receção para “Escola Secundária Pinheiro e Rosa, Rua António Gedeão n.º 1 8005-546 Faro” expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito, nomeadamente a formação profissional e as funções que tem exercido, devidamente comprovadas, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e que este se encontre na Escola Secundária Pinheiro e Rosa;

b) Projeto de Intervenção na Escola, em suporte papel, com páginas numeradas e rubricadas, datado e assinado, onde conste:

- i) Identificação de problemas da Escola;
- ii) Definição da missão, metas, objetivos e estratégias;
- iii) Plano de atividades a realizar no mandato.

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

4.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — O método de apreciação das candidaturas é o estipulado no n.º 5 do artigo 22.º B do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e o definido no Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Diretor da Escola Secundária Pinheiro e Rosa, disponível na página eletrónica do Agrupamento e nos Serviços Administrativos:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício de funções de Diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento;

c) O resultado da entrevista individual realizada ao candidato, a qual visa a apreciação objetiva do perfil e das capacidades em relação ao cargo a que se candidata.

6 — A lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso será afixada no átrio principal da escola sede e em todas as unidades orgânicas do Agrupamento e publicitada na página eletrónica do Agrupamento, até 3 dias úteis após a data do termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

7 — Aos casos omissos neste Aviso, aplica-se o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Diretor da Escola Secundária Pinheiro e Rosa e o Código do Procedimento Administrativo.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral em 30 de abril de 2018

2 de maio de 2018. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Margarida dos Reis Marques da Silva*.

311314382

Agrupamento de Escolas de Redondo

Aviso n.º 5995/2018

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Redondo

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República* 2.ª série, o procedimento concursal prévio à eleição do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Redondo.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

3 — A formalização das candidaturas é efetuada através de apresentação de um requerimento em modelo próprio, dirigido à Presidente do Conselho Geral, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento e nos Serviços Administrativos da escola sede.

4 — O requerimento referido no ponto anterior terá de ser acompanhado pelos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes e acompanhado da respetiva prova documental; com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Redondo;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas de Redondo, em suporte de papel, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, com conteúdo original, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas, e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicação do plano estratégico a realizar no mandato. (limite de 15 páginas A4);

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do número fiscal de contribuinte.

Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos, até ao termo do prazo fixado, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, Escola Básica e Secundária Dr. Hernâni Cidade, Av. Domingos Rosado, 7170-029 Redondo.

A apreciação das candidaturas tem por base os seguintes procedimentos:

a) Análise do *curriculum vitae* do candidato;

b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento apresentado pelo candidato;

c) O resultado da entrevista individual realizada ao candidato.

5 — Enquadramento Legal: Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos do concurso serão publicadas no átrio da entrada da escola sede, Escola Básica e Secundária Dr. Hermâni Cidade, e na página eletrónica do Agrupamento no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

Visto e aprovado em reunião de Conselho Geral de 23 de abril de 2018.

24 de abril de 2018. — A Presidente do Conselho Geral, *Graça Maria Neves Tátá*.

311300506

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Serpa

Despacho n.º 4483/2018

Maria Isabel Sanches Morgado Bule Louzeiro, Diretora do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Serpa, nos termos do disposto no ponto 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua republicação no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeia Subdiretora do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Serpa a docente Isabel da Glória Costa Pataca, e Adjuntos da Diretora os docentes Lurdes Mendes da Silva Valadas e Baltazar Cachola Borges. Em resultado das respetivas tomadas de posse, as presentes nomeações produzem efeitos a 10 de julho de 2017.

19 de abril de 2018. — A Diretora, *Maria Isabel Sanches Morgado Bule Louzeiro*.

311288869

Agrupamento de Escolas de Valongo

Declaração de Retificação n.º 335/2018

Por ter sido publicado com inexistência o Despacho n.º 3201/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 28 de março, retifica-se que onde se lê «Professor do grupo de recrutamento 100» deve ler-se «Professor do grupo de recrutamento 110».

23 de abril de 2018. — A Diretora, *Dr.ª Paula Sínde*.

311297398

EDUCAÇÃO E ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e União Desportiva e Recreativa da Zona Alta

Contrato n.º 332/2018

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/249/PRID/2018

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/491/PRID/2017

Entre:

O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, adiante designado por IPDJ ou I.º Outorgante, neste ato representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo; e

A/O União Desportiva e Recreativa da Zona Alta, com sede na/o Rua da Anábida, 2350-524 Torres Novas, NIPC 500869871, aqui representada/a por João Nuno Sequeira António, na qualidade de Presidente da Direção, designada por 2.º Outorgante;

Considerando que:

A) Em 19-10-2017 entre o Primeiro e Segundo Outorgantes foi celebrado contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/491/PRID/2017 que tem por objeto a concessão de uma contrapartida financeira pelo 1.º Outorgante ao 2.º Outorgante, a qual se destina à realização

da obra reabilitação do campo de futsal, sita na/o Torres Novas, concelho de Torres Novas e distrito de Santarém, promovida pela/o União Desportiva e Recreativa da Zona Alta;

B) Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, os contratos-programa para construção ou melhoria de instalações desportivas produzem os seus efeitos a partir da data em que tenha sido emitido o alvará que titula a autorização de utilização;

C) Que o 2.º Outorgante se encontra a diligenciar pela obtenção de todos os elementos exigíveis para cumprimento do contrato-programa;

D) Importa, assim, prorrogar o prazo de vigência do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/491/PRID/2017, o que é possível nos termos da respetiva cláusula 4.ª do mencionado contrato.

Acordam, assim, as Partes em alterar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, n.º CP/491/PRID/2017, nos termos seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

A alínea a) da cláusula 5.ª e o n.º 1 da cláusula 7.ª do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo passam a ter a seguinte redação:

«Cláusula 5.ª

Deveres do 2.º Outorgante

Assumir, no contexto do objeto definido na cláusula 1.ª, a responsabilidade pela conclusão integral das obras a realizar e pela apresentação dos documentos relativos às despesas elegíveis até dia 30 de novembro de 2018.

[...]

Cláusula 7.ª

Vigência e Caducidade do Contrato

Salvaguardando o disposto na cláusula 2.ª, sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 5.ª supra, o presente contrato termina em 31 de dezembro de 2018 e, por motivos de interesse público para o Estado, o apoio abrange a totalidade do programa desportivo anexo ao presente contrato-programa e do qual faz parte integrante.»

Cláusula 2.ª

Legitimidade para realizar a obra

As partes Outorgantes convencionam que o presente aditamento produz efeitos à data de 31 de dezembro de 2017.

Celebrado em 17 de abril de 2018, com dois exemplares, ficando um como original na posse do 1.º Outorgante e o outro, como cópia, do 2.º Outorgante.

17 de abril de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente do União Desportiva e Recreativa da Zona Alta, *João Nuno Sequeira António*.

311290633

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Coimbra

Despacho n.º 4484/2018

Delegação e Subdelegação de Competências

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 17.º dos Estatutos do ISS, I. P., aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, na sua atual redação, e dos que